REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 19 de novembro de 2026

I Série

Número 210

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA;
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 652/2026
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato-Programa, com a Associação de Bandas Filarmónicas da Região autónoma da Madeira, no âmbito do projeto "Dinamização e Promoção de Atividades Turísticas", no montante total de 29 250,00 €.

Portaria n.º 653/2026
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato-Programa, com o Orfeão Madeirense, no âmbito do projeto "XXIX Festival de Coros de Natal - Natal no Funchal", no montante total de 12 920,00 €.

Portaria n.º 654/2026
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato-Programa, com o João Egídio de Andrade Rodrigues, no âmbito do projeto "O Presépio", no montante total de 20 187,50 €.

Portaria n.º 655/2026
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato-Programa, com a Gilda Maria Correia de Nóbrega, no âmbito do projeto "Aldeia Etnográfica", no montante total de 27 000,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA;
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 652/2026

de 19 de novembro

Sumário:
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato-Programa, com a Associação de Bandas Filarmónicas da Região autónoma da Madeira, no âmbito do projeto "Dinamização e Promoção de Atividades Turísticas", no montante total de 29 250,00 €.

Texto:
Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2026/M, de 12 de junho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato-Programa, com a Associação de Bandas Filarmónicas da Região autónoma da Madeira, no âmbito do projeto "Dinamização e Promoção de Atividades Turísticas", no montante total de 29 250,00 € (vinte e nove mil duzentos e cinquenta euros), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2026 ..... 13 650,00 €;
2027 ..... 15 600,00 €.

2.º Relativamente ao ano de 2026, a despesa tem cabimento na Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica D.04.07.01.DX.S0, Projeto 50414, Fundo 4381000125, Programa 043, Medida 010, Fonte de Financiamento 381.

3.º O encargo para os anos seguintes será inscrito na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano.

4.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado do ano anterior.

5.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 16 de novembro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 653/2026

de 19 de novembro

Sumário:
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato-Programa, com o Orfeão Madeirense, no âmbito do projeto "XXIX Festival de Coros de Natal - Natal no Funchal", no montante total de 12 920,00 €.

Texto:
Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2026/M, de 12 de junho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato-Programa, com o Orfeão Madeirense, no âmbito do projeto "XXIX Festival de Coros de Natal - Natal no Funchal", no montante total de 12 920,00 € (doze mil novecentos e vinte euros), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2026 ..... 9 044,00 €;
2027 ..... 3 876,00 €.

2.º Relativamente ao ano de 2026, a despesa tem cabimento na Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica D.04.07.01.DK.S0, Projeto 50414, Fundo 4381000125, Programa 043, Medida 010, Fonte de Financiamento 381.

3.º O encargo para os anos seguintes será inscrito na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano.

4.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado do ano anterior.

5.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 16 de novembro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 654/2026

de 19 de novembro

Sumário:
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato-Programa, com o João Egídio de Andrade Rodrigues, no âmbito do projeto "O Presépio", no montante total de 20 187,50 €.

Texto:
Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2026/M, de 12 de junho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato-Programa, com o João Egídio de Andrade Rodrigues, no âmbito do projeto "O Presépio", no montante total de 20 187,50 € (vinte mil cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2026 ..... 14 131,25 €;
2027 .....6 056,25 €.

2.º Relativamente ao ano de 2026, a despesa tem cabimento na Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica D.04.08.02.BS.00, Projeto 50414, Fundo 4381000125, Programa 043, Medida 010, Fonte de Financiamento 381.

3.º O encargo para os anos seguintes será inscrito na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano.

4.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado do ano anterior.

5.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 16 de novembro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 655/2026

de 19 de novembro

Sumário:
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato-Programa, com a Gilda Maria Correia de Nóbrega, no âmbito do projeto "Aldeia Etnográfica", no montante total de 27 000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2026/M, de 12 de junho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato-Programa, com a Gilda Maria Correia de Nóbrega, no âmbito do projeto "Aldeia Etnográfica", no montante total de 27 000,00 € (vinte e sete mil euros), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2026 ..... 18 900,00 €;
2027 ..... 8 100,00 €.

2.º Relativamente ao ano de 2026, a despesa tem cabimento na Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica D.04.08.02.BS.00, Projeto 50414, Fundo 4381000125, Programa 043, Medida 010, Fonte de Financiamento 381.

3.º O encargo para os anos seguintes será inscrito na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano.

4.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado do ano anterior.

5.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 16 de novembro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	**Semestral**
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)